

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
Promovendo o bem-estar social

ATO DE PROMULGAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi promulgado
pelo Excelentíssimo senhor presidente da

Câmara Municipal, o (a) Antônio

Aparecida Lacerda Mota

Goianésia, 04 de dezembro de 2012.

ASSINATURA

Promulga lei que especifica.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no § 7º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

LEI Nº. 2.998/12

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação a unidade creche e pré-escola que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se **CRECHE E PRÉ-ESCOLA LUCILÉIA COSTA**, a unidade situada na Rua 26 com a Rua 39, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Antônia Aparecida Lacerda Mota
VICE-PRESIDENTE